



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando:

- As notícias vindas a público sobre o encerramento da delegação da Radio e Televisão Portuguesa S.A. em Viana do Castelo;
- Considerando o ponto 1 da cláusula 9ª do Contrato de Concessão da RTP, nomeadamente na obrigatoriedade de atender “às distintas realidades territoriais”;
- Considerando, igualmente, o ponto 2 da Cláusula 13.ª, que estabelece a obrigação do serviço de programas temático informativo dever “ter também, a par da informação nacional e internacional, uma vocação de proximidade, concedendo especial atenção, através de uma cobertura territorial adequada, a temas com interesse para regiões e comunidades específicas;
- Considerando a relevância do Alto Minho e a sua especificidade;
- Considerando um serviço público de televisão como um veículo de primordial importância na inclusão e na integração do território e da população de Viana do castelo e do Alto Minho;
- Considerando, ainda, da maior importância que a se mantenha a cobertura informativa, através da manutenção de um jornalista na região;

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao senhor Ministro da Cultura, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1. Confirma o encerramento das instalações físicas da delegação da RTP S.A. ?

2. Concorda o Governo com a necessidade da RTP S.A. manter a cobertura de informação, através da manutenção de jornalista em Viana do Castelo?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2017

Deputado(a)s

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)